



**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE GESTÃO DE SAÚDE, DOS SEGUINTE MÓDULOS: GESTÃO DE PACIENTES, PAINEL DE ATENDIMENTO, INTERNAÇÃO, GESTÃO DE PROFISSIONAIS, GESTÃO DE INSTITUIÇÕES, GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, GESTÃO DE ESTOQUE, REGULAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, TRANSPORTE DE PACIENTES, RELATÓRIOS GLOBAIS, GESTÃO DE USUÁRIOS, PARAMETRIZAÇÃO E CONFIGURAÇÕES, HORA TÉCNICA PARA CUSTOMIZAÇÃO E EVOLUÇÕES, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Disposições do inciso II do artigo 75 da lei 14133/21.

A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**Art. 75.** É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência:

**II-** Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; **ALTERAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O DECRETO (Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023).**

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A motivação da contratação de empresa especializada no ramo de Gestão de Saúde, dos seguintes módulos: Gestão de Pacientes, Painel de Atendimento, Internação, Gestão de Profissionais, Gestão de Instituições, Gestão de Medicamentos e Materiais, Gestão de



Estoque, Regulação de Exames, Consultas e Procedimentos, Transporte de Pacientes, Relatórios Globais, Gestão de Usuários, Parametrização e Configurações, Hora técnica para Customização e Evoluções, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

**CONTRATADO:**

**SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.294.699/0001-09**, com sede na Av. Wilson Quirino de Andrade 612 SL 2, setor Fernandes, Inhumas- GO, CEP: 75400-000 com valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil, reais)**.

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Q T D E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	137.922	0001 - SISTEMA WEB HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS: 100% WEB: ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR. INTEGRAÇÃO: COMPARTILHAMENTO DE DADOS ENTRE UNIDADES. SEGURANÇA: PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS PACIENTES.	SERV	2	10.000,00	20.000,00
1	137.923	0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA WEB HOSPITALAR IMPLANTAÇÃO: UTILIZAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS DO MUNICÍPIO. TESTES RIGOROSOS PARA GARANTIR FUNCIONALIDADE. TREINAMENTO: MÉDICOS, ENFERMEIROS E RECEPCIONISTAS RECEBERÃO TREINAMENTO DETALHADO. PRAZO: CONTRATO DE DOIS MESES	SERV	1	16.000,00	16.000,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>
--------------------	----------------------



**RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a documentação referente foi encaminhada para a Administração o que caracteriza a proposta mais vantajosa.

**CONSIDERANDO,** que a Secretaria Municipal de Saúde já conhece o Software em questão, pois a mesma já prestou serviço ao FMS, sendo assim foi dispensado a realização da prova de conceito.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

São Simão-GO, 29 de fevereiro de 2024.

**Bruno Henrique de Andrade Mororó**  
**Superintendente de Compras**